

## PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(DIRAD/COLIC/SELIC)

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de máscara cirúrgica tripla descartável, máscara tipo N95 ou PFF2/FPP2 descartável e máscara reutilizável de tecido, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

ITEM	1ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Máscara tipo N95 ou PFF2/FPP2 descartável Alta qualidade e durabilidade; para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos; tipo de respirador dobrável com 3 painéis; Material não tecido; sem válvula; alças únicas; sistema antiembaçantes; atóxica, apirogênica, hipoalergênica e hidrorrepelente; com clipe nasal revestido e flexível; alta eficiência de filtração bacteriológica (superior a 95%). MARCA: KSN FABRICANTE: KSN ANVISA 80425989001 C.A8357	und	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
TOTAL					R\$ 594,00

**Valor total: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**

- **Declaramos** de que nos preços constantes da proposta serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- **Declaramos** que estamos cientes da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados juntos ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
- **Declaramos** de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Prazo de Entrega:** Para os itens 1 e 2, prazo de entrega de, no máximo, 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias, contados de seu recebimento no sistema eletrônico.



**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

NOME: Daniella Aparecida Soares Vilela

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

FUNÇÃO: Sócia Administradora

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ipanema, 507 Copacabana Uberlândia/MG CEP 38411-038

CPF: 037.206.126-51

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M 8.839.750 SSP/MG

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO Nº: 033

NOME DO BANCO: Santander

AGÊNCIA Nº: 2298

NOME DA AGÊNCIA: Banco Santander (Brasil) S.A

CONTA CORRENTE Nº: 130001341

PRAÇA DE PAGAMENTO: Uberlândia/MG

Uberlândia/MG, 29 de dezembro de 2020.

DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA

CPF 037.206.126-51

SÓCIA DIRETORA

**28.341.370/0001-01**

**SIEG NEGÓCIOS LTDA**

AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS Nº3600 SL327

CEP 38.411-106

UBERLÂNDIA - MG



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.341.370/0001-01 DUNS®: 945304388  
Razão Social: SIEG NEGOCIOS LTDA  
Nome Fantasia: SIEG NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/05/2021  
FGTS Validade: 31/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/02/2021  
Receita Municipal Validade: 18/01/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/12/2020 19:03:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIEG NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: **28.341.370/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.341.370/0001-01 DUNS®: 945304388  
Razão Social: SIEG NEGOCIOS LTDA  
Nome Fantasia: SIEG NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 003017397.00-87 Inscrição Municipal: 294.400-00  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/08/2017  
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
CNAE Secundário 1: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 2: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 4: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 5: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 6: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 8: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 9: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 10: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 11: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 14: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 15: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 16: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 18: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 19: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 20: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 21: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

## Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 23: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 24: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 25: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE  
CNAE Secundário 26: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

### Dados para Contato

---

CEP: 38.411-106  
Endereço: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - SALA 327 - GAVEA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 32356754  
E-mail: EDUCAUHY@GMAIL.COM

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 032.245.086-12  
Nome: EDUARDO ENGEL CAUHY  
Carteira de Identidade: MG-9.280.154 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 04/01/2002 Data de Nascimento: 20/02/1978  
E-mail: daniella@siegnegocios.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 526.276.086-49 Participação Societária: 20,00%  
Nome: LEOPOLDO RIBEIRO TORRES  
Carteira de Identidade: m1212487 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 12/08/1983 Data de Nascimento: 14/01/1964  
Filiação Materna: MARINA RIBEIRO TORRES  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 529.556.056-20  
Nome: ANA MARIA CALEGARI TORRES  
Carteira de Identidade: MG3666781 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 12/03/2003

CEP: 38.411-176  
Endereço: RUA OTAVIO RODRIGUES DA CUNHA, 272 - JARDIM KARAIBA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 32343034  
E-mail: leopoldo@siegnegocios.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 037.206.126-51 Participação Societária: 20,00%  
Nome: DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA  
Carteira de Identidade: MG8839250 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 23/04/1998 Data de Nascimento: 24/11/1978  
Filiação Materna: MARIA APARECIDA VILELA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 38.411-038  
Endereço: RUA IPANEMA, 507 - PATRIMONIO  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 00000000  
E-mail: daniella@siegnegocios.com.br



## Relatório Nível I - Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 019.274.062-85 Participação Societária: 3,00%  
Nome: GABRIELA ALVES RAMOS  
Carteira de Identidade: MG-21.905.967 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 24/05/2016 Data de Nascimento: 03/02/1995  
Filiação Materna: ALESSANDRA PRECIOSO RAMOS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 091.947.796-86  
Nome: JEAN LUCIO PIMENTEL VICTAL  
Carteira de Identidade: MG15940541 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 11/10/2019

CEP: 38.413-637  
Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 1420 - BL B APTO 02 - PANORAMA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 00000000  
E-mail: gabriela@siegnegocios.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 4

---

CPF: 032.245.086-12 Participação Societária: 54,00%  
Nome: EDUARDO ENGEL CAUHY  
Carteira de Identidade: mg92080154 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 04/01/2002 Data de Nascimento: 20/02/1978  
Filiação Materna: JANE VIEIRA ENGEL  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 044.085.586-13  
Nome: DANIELLY ALVES JUNQUEIRA ENGEL  
Carteira de Identidade: mg 8552619 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 01/12/2017

CEP: 38.411-002  
Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 1291 - COPACABANA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 32102013  
E-mail: eduardo@siegnegocios.com.br

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 5

---

CPF: 090.634.056-00 Participação Societária: 3,00%  
Nome: DANIEL SOARES VILELA SANTOS  
Carteira de Identidade: mg20557033 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 25/10/2013 Data de Nascimento: 22/06/1999  
Filiação Materna: DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 38.400-390  
Endereço: RUA ENGENHEIRO AZELLI, SN - OSVALDO REZENDE  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 00000000  
E-mail: daniel@siegnegocios.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

---

CPF: 037.206.126-51  
Nome: DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA  
Carteira de Identidade: MG8839250 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 23/04/1998 Data de Nascimento: 24/11/1978  
Filiação Materna: MARIA APARECIDA VILELA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 38.411-038  
Endereço: RUA IPANEMA, 507 - PATRIMONIO  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 00000000  
E-mail: daniella@siegnegocios.com.br

### Dados do Dirigente 2

---

CPF: 032.245.086-12  
Nome: EDUARDO ENGEL CAUHY  
Carteira de Identidade: mg92080154 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 04/01/2002 Data de Nascimento: 20/02/1978  
Filiação Materna: JANE VIEIRA ENGEL  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 044.085.586-13  
Nome: DANIELLY ALVES JUNQUEIRA ENGEL  
Carteira de Identidade: mg 8552619 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 01/12/2017

CEP: 38.411-002  
Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 1291 - COPACABANA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 32102013  
E-mail: eduardo@siegnegocios.com.br

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.341.370/0001-01 DUNS®: 945304388  
Razão Social: SIEG NEGOCIOS LTDA  
Nome Fantasia: SIEG NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Porte: Micro Empresa

**Linhas de Fornecimento**

**Materiais**

Código	Descrição	Situação
6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	Ativo
6545	JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS	Ativo

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 28.341.370/0001-01 - SIEG NEGOCIOS LTDA

10 de Dezembro de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)

## DECLARAÇÃO

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 78/2020 da UASG 60001 - STM \_ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF .

**CNPJ:** 28.341.370/0001-01 - SIEG NEGOCIOS LTDA

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

## Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

**SIEG NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº **28.341.370/0001-01**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

## Declaração de Menor

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

**SIEG NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.341.370/0001-01**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



## Declaração de Elaboração Independente de Proposta

### Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001

DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA, como representante devidamente constituído de **28.341.370/0001-01 - SIEG NEGOCIOS LTDA** doravante denominado SIEG NEGOCIOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001 foi elaborada de maneira independente pelo SIEG NEGOCIOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 78/2020 UASG 60001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de STM \_ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, em 10 de Dezembro de 2020.

**DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**



Fechar

## Declaração de Acessibilidade

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

**SIEG NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.341.370/0001-01**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Fechar

## Declaração de Cota de Aprendizagem

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

**SIEG NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.341.370/0001-01**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Fechar

## Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

### Pregão eletrônico 78/2020 UASG 60001

**SIEG NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.341.370/0001-01**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Uberlândia, 10 de Dezembro de 2020.



Fechar



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210908586

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2038607703

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

30 Novembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116495 em 01/12/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207316856 - 30/11/2020. Autenticação: 5F4930DA1E0886CECFEB75F2DAFDCC0A12AF52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/731.685-6 e o código de segurança iWLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.685-6	MGN2038607703	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.245.086-12	EDUARDO ENGEL CAUHY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## QUINTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **SIEG NEGÓCIOS LTDA.**

CNPJ (MF): 28.341.370/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia Estado de Minas Gerais.

**EMENTA:** Quinta alteração contratual da sociedade para alteração da administração social e a consolidação do contrato social e outras avenças.

Pelo presente “Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social” da Sociedade Limitada **Sieg Negócios Ltda.**, sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.341.370/0001-01, e Registro Público de Empresas Mercantis arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 312.1090858-6 em 04/08/2.017, e última alteração contratual também registrada no competente órgão sob n.º 8.083.461 em 06/11/2.020; as partes.

**DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1.978, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portadora da cédula de identidade n.º MG- 8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 037.206.126-51,

**DANIEL SOARES VILELA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1.999, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portador da cédula de identidade n.º MG- 20.557.033 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 090.634.056-00,

**EDUARDO ENGEL CAUHY**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Berenice Rezende Diniz, n.º 300, Casa 34, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-162, portador da cédula de identidade n.º M-9.280.154 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 032.245.086-12,

**GABRIELA ALVES RAMOS**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Das Paineiras, n.º 1420, Bloco B, Ap 0002, Bairro Panorama, CEP.: 38.413-637, portadora da cédula de identidade n.º MG-8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 019.274.062-85,

**LEOPOLDO RIBEIRO TORRES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Otavio Rodrigues Cunha, n.º 272, Bairro Jardim Karaiba, CEP.: 38.411-176, portador da cédula de identidade n.º M-1.212.487 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 526.276.086-49,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da sociedade em epígrafe qualificada**, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:



## I – DAS ALTERAÇÕES:

### 1.1 - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a ser administrada pelos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, nos seguintes termos: “A execução das deliberações assembleares, a administração e a representação da sociedade competirá aos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, que assinarão isoladamente, salvo posterior deliberação em contrário da maioria do capital votante.

§ 1º. Aos administradores outorgam-se todas as atribuições, poderes, direitos e deveres que a lei confere aos administradores de sociedade, facultando-se-lhe, para tanto, a prática de todos os atos ordinários administração da sociedade, bem como sua representação (Código Civil, art. 1.022) ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em atos e negócios jurídicos relacionados ao objeto social, respondendo entretanto, para com a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticarem com violação da lei ou das cláusulas do presente contrato social, notadamente na hipótese de atos que excedam os poderes legal ou contratualmente conferidos aos administradores (atos *ultra vires*).

§ 2º. Os administradores não poderão se utilizar do nome social para a prática de atos estranhos ao objeto social, ainda que no intuito de beneficiar qualquer dos quotistas.

§ 3º. É expressamente vedado a qualquer dos sócios, salvo deliberação **unânime**, o uso do nome social para a prestação de garantias reais (hipotecárias, pignoratícias ou fiduciárias) ou fidejussórias (aval e fiança), ou para a assunção de qualquer outra obrigação de favor, ainda que a benefício dos próprios sócios, respondendo o sócio pessoalmente pelos excessos ou abusos que praticar.

§ 4º. É expressamente vedada às pessoas físicas dos sócios, mesmo em nome próprio, a prestação de garantias a terceiros, sejam fidejussórias (aval e fiança), sejam reais, e ainda a assunção de quaisquer obrigações de favor perante terceiros, ressalvados os consócios e a SOCIEDADE.

§ 5º. É facultada a designação de administradores não-sócios, nos moldes do artigo 1.061 do Código Civil.

§ 6º. Os administradores poderão ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembléia, mediante deliberação da maioria do capital social.

### 1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deliberaram ainda as partes alterações contratuais relativas à representação da sociedade, ao seu funcionamento e a assuntos societários diversos, que implicarão a alteração, a ampliação do número e a renumeração das cláusulas previstas no instrumento anterior, sendo essas alterações discriminadas no corpo do contrato social consolidado.

Uma vez declinadas as alterações e inovações contratuais, reputa-se oportuna a transcrição das demais cláusulas do primeiro instrumento particular de constituição da sociedade e posteriores modificações, já com as adaptações à presente alteração contratual, **CONSOLIDANDO-SE o contrato social nos termos, cláusulas e condições que se seguem, as quais passam a vigorar plena e irrestritamente.**

As disposições em contrário anteriormente vigentes vêm-se ora revogadas, e ratificadas ficam as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.





## II – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### ***PREÂMBULO***

**DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1.978, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portadora da cédula de identidade n.º MG- 8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 037.206.126-51,

**DANIEL SOARES VILELA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1.999, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portador da cédula de identidade n.º MG- 20.557.033 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 090.634.056-00,

**EDUARDO ENGEL CAUHY**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Berenice Rezende Diniz, n.º 300, Casa 34, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-162, portador da cédula de identidade n.º M-9.280.154 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 032.245.086-12,

**GABRIELA ALVES RAMOS**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Das Paineiras, n.º 1420, Bloco B, Ap 0002, Bairro Panorama, CEP.: 38.413-637, portadora da cédula de identidade n.º MG-8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 019.274.062-85,

**LEOPOLDO RIBEIRO TORRES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Otavio Rodrigues Cunha, n.º 272, Bairro Jardim Karaiba, CEP.: 38.411-176, portador da cédula de identidade n.º M-1.212.487 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 526.276.086-49,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem, pelas partes livremente ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA FORMA SOCIETÁRIA**

A pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, denomina-se **SIEG NEGÓCIOS LTDA**.

§ Único. A sociedade tem como nome fantasia **SIEG NEGÓCIOS**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL**

A sociedade é regulada pelas disposições dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, pelas cláusulas do contrato social e, nas omissões destes diplomas, pelas normas da Lei 6.404, de 1976, afastando-se expressamente a regência supletiva das normas relacionadas às sociedades simples, conforme faculta artigo 1053, parágrafo único, do Código Civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



§ único. Uma vez integralizado o capital social, os sócios não respondem sequer subsidiariamente pelas obrigações da sociedade (artigo 997, VIII, do Código Civil), ressalvados obviamente os casos excepcionais de responsabilidade legal ou de desconsideração da personalidade jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE SOCIAL E DOS ESTABELECIMENTOS FILIAIS**

A sede social é estabelecida na *Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia, Estado de Minas Gerais*, sendo facultada, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências, departamentos, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

§ único: A sociedade não possui filial, mas reserva-se ao direito de criá-las e fazê-las funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto, a simples alteração deste instrumento destinando-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO**

O prazo de duração da sociedade, que iniciou suas atividades em *01 de Agosto de 2.017*, é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste em:

- *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo a empresas,*
- *Representação comercial por conta de terceiros de mercadorias em geral,*
- *Intermediação de negócios,*
- *Atividades de consultoria em gestão empresarial,*
- *Comércio atacadista de roupas e acessórios, artigos de cama, mesa e banho,*
- *Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal,*
- *Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar,*
- *Comércio atacadista de materiais, instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso odonto-médico-hospitalar, cirúrgico e de laboratórios,*
- *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,*
- *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso odonto-médico-hospitalar,*
- *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso industrial, comercial, domiciliar, agropecuário e de informática,*
- *Comércio atacadista de material elétrico,*
- *Comércio atacadista de produtos alimentícios.*

§ único. A sociedade poderá, desde que autorizada por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante, alterar o objeto social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real), titularizados pelos sócios na forma abaixo reclinada:



SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE QUOTAS	VALOR \$ PARTICIPAÇÃO
<i>DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA</i>	20%	60.000	60.000,00
<i>DANIEL SOARES VILELA SANTOS</i>	3%	9.000	9.000,00
<i>EDUARDO ENGEL CAUHY</i>	54%	162.000	162.000,00
<i>GABRIELA ALVES RAMOS</i>	3%	9.000	9.000,00
<i>LEOPOLDO RIBEIRO TORRES</i>	20%	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

§ 1º. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

§ 2º. O capital social poderá ser elevado a qualquer época, através de decisão sufragada por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante. Deliberando o aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência para subscrição, na proporção de suas quotas devendo exercê-lo em 30 dias contados da deliberação. Caso os sócios não subscrevam integralmente o aumento do capital, será admitida a subscrição por terceiro(s), desde que ao ingresso do(s) terceiro(s) subscritor(es) não se oponham titulares de ¼ (um quarto) do capital social.

### CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

A propriedade das quotas outorga a seus titulares os direitos patrimoniais e pessoais atinentes ao *status* de sócios, bem como os deveres àqueles conexos.

§ 1º. Os sócios participarão dos lucros e perdas sociais na forma definida na reunião geral dos sócios.

§ 2º. Nas deliberações societárias, cada quota confere direito a um voto.

§ 3º. Em caso de usufruto de quotas, no silêncio o ato que o instituir, o direito de voto tocará ao usufrutuário.

### CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A Reunião Geral de Sócios é o órgão deliberativo máximo e soberano da sociedade, cabendo a cada quota um voto, e devendo as deliberações ser sufragadas, salvo disposição legal ou contratual em contrário, por votos que representem a maioria absoluta do capital social, bastando, para lavrarem-se atas, alterações contratuais e permitir-se o registro, tantas assinaturas quantas sejam necessárias para configurar a referida maioria.

§ 1º. Compete privativamente à Reunião Geral de Sócios a alteração do contrato social; a designação e destituição de administradores, bem como a fixação de sua remuneração; a tomada anual de contas e aprovação de demonstrações financeiras; e a deliberação sobre alienação ou oneração de bens imóveis; incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade; alienação de quotas entre os consócios; transferência de quotas a não-sócios por ato *inter vivos*; exercício de direito de retirada; exclusão de sócio; bem como a deliberação sobre qualquer tema tornado controvertido entre os sócios.

§ 2º. A Reunião Geral Ordinária será realizada anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para exame, discussão e votação das matérias previstas no artigo 1078 do Código Civil (tomada de contas, aprovação das demonstrações financeiras, e eventual substituição dos administradores eleitos).

§ 3º. Todos os demais temas mencionados no § 1º, bem como outros de interesse da sociedade, serão debatidos e votados em **Reuniões Gerais Extraordinárias**, nas quais poderão ser tratadas, inclusive, as matérias mencionadas no parágrafo anterior.



§ 4º. A Reunião Geral torna-se dispensável se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria debatida.

§ 5º. Norteará as Reuniões Gerais de Sócios o princípio da informalidade, quer quanto à convocação, quer quanto à realização do conclave, afastando-se expressamente o regramento dispensado pela Seção V, Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, do Livro II da Parte Especial do Código Civil, às Assembléias de Sócios, conforme facultado na norma dispositiva do artigo 1072, § 6º, do mesmo diploma, razão pela qual a convocação, o *quorum* de instalação, o *quorum* de deliberação e a lavratura de atas serão reguladas pelo disposto no presente contrato social, não se aplicando sequer supletivamente os artigos 124, 125, 127, 130 e demais normas da Lei 6.404, de 1976, conflitantes com as disposições contratuais.

§ 6º. A convocação para as Reuniões Gerais de Sócios será feita por escrito, através de comunicado entregue em mãos ou pelo correio, eletrônico ou convencional, do qual conste a data, lugar e pauta da reunião, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no art. 1.152, § 3º, do Código Civil, ou na Lei 6404, de 1976.

§ 7º. As Reuniões de Sócios instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 8º. As deliberações serão sufragadas por votos correspondentes à maioria do capital social, ressalvadas as exigências legais (Código Civil, artigo 1.076) ou contratuais de *quorum* qualificado.

§ 9º. Sempre que as deliberações assembleares forem unânimes, será desnecessária a lavratura de ata, presumindo-se sufragadas unanimemente as deliberações tomadas e efetivadas, salvo se, em cinco dias úteis da implementação da deliberação, a ela se opuser, por escrito, qualquer dos sócios; embora seja recomendável a lavratura das atas, ainda que de forma simplificada.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, nos seguintes termos: “A execução das deliberações assembleares, a administração e a representação da sociedade competirá aos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, que assinarão isoladamente, salvo posterior deliberação em contrário da maioria do capital votante.

§ 1º. Aos administradores outorgam-se todas as atribuições, poderes, direitos e deveres que a lei confere aos administradores de sociedade, facultando-se-lhe, para tanto, a prática de todos os atos ordinários administração da sociedade, bem como sua representação (Código Civil, art. 1.022) ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em atos e negócios jurídicos relacionados ao objeto social, respondendo entretanto, para com a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticarem com violação da lei ou das cláusulas do presente contrato social, notadamente na hipótese da prática de atos que excedam os poderes legal ou contratualmente conferidos aos administradores (atos *ultra vires*).

§ 2º. Os administradores não poderão se utilizar do nome social para a prática de atos estranhos ao objeto social, ainda que no intuito de beneficiar qualquer dos quotistas.

§ 3º. É expressamente vedado a qualquer dos sócios, salvo deliberação **unânime**, o uso do nome social para a prestação de garantias reais (hipotecárias, pignoratícias ou fiduciárias) ou fidejussórias (aval e fiança), ou para a assunção de qualquer outra obrigação de favor, ainda que a benefício dos próprios sócios, respondendo o sócio pessoalmente pelos excessos ou abusos que praticar.

§ 4º. É expressamente vedada às pessoas físicas dos sócios, mesmo em nome próprio, a prestação de garantias a terceiros, sejam fidejussórias (aval e fiança), sejam reais, e ainda a assunção de quaisquer obrigações de favor perante terceiros, ressalvados os consócios e a SOCIEDADE.



§ 5º. É facultada a designação de administradores não-sócios, nos moldes do artigo 1.061 do Código Civil.

§ 6º. Os administradores poderão ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE TERCEIROS POR ATO "INTER VIVOS"**

É vedado aos sócios vender, ceder, transferir ou doar, por qualquer ato *inter vivos*, parte ou a totalidade de suas quotas sem o prévio e formal consentimento dos demais sócios, tendo estes direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção das quotas por eles possuídas, inclusive nas alienações entre consócios.

§ 1º. Quanto ao oferecimento de quotas, os interessados responderão ao sócio ofertante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação prevista no *caput* desta cláusula.

§ 2º. A ausência de manifestação, consoante o que dispõe o parágrafo anterior, importará na caducidade do direito à preferência aquisitiva.

§ 3º. Não havendo interesse dos demais sócios na aquisição das quotas ofertadas, ou não tendo sido consentida a sua transferência a terceiros, será processada a redução do capital social, com a conseqüente restituição do capital ao sócio ofertante, pelo valor patrimonial constante do Balanço levantado no mês imediatamente anterior ao da redução, assim considerado o patrimônio líquido da sociedade à disposição dos sócios.

§ 4º. Com vistas à verificação do valor patrimonial da sociedade, à disposição dos sócios, será processada a correspondente reavaliação patrimonial, por meio de Laudo de Reavaliação elaborado por profissionais contratados para esse fim, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º. A restituição do capital ao sócio retirante será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o efetivo registro da redução do capital, no órgão competente.

§ 6º. As parcelas vincendas serão monetariamente atualizadas com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, vindo este a ser extinto ou vedada a sua utilização para os fins aqui previstos, por qualquer outro índice que melhor venha refletir a real desvalorização da moeda nacional, ocorrida no período, acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO INGRESSO DE TERCEIROS POR ATO "CAUSA MORTIS"**

O falecimento dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, nem interromperá os andamentos dos negócios sociais.

§ 1º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao falecimento, será realizada Reunião Geral de Sócios na qual deliberar-se-á acerca do ingresso dos herdeiros na sociedade ou a eventual apuração de seus haveres.

§ 2º. O ingresso dos herdeiros do sócio pré-morto na sociedade dependerá de anuência majoritária, computados os votos relativos às quotas deixadas pelo sócio falecido, sendo os herdeiros representados pelo(a) inventariante ou por mandatário(a) com poderes especiais outorgados por todos os sucessores.

§ 3º. Caso o ingresso dos herdeiros do sócio falecido seja obstado por deliberação majoritária, haverá liquidação da(s) quota(s) herdada(s), apurando-se os haveres na forma contratualmente prevista.

§ 4º. Em caso de empate na votação sobre o ingresso dos herdeiros na presente sociedade haverá a liquidação da quota herdada.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIREITO DE RETIRADA

O sócio apenas poderá exercer o direito de retirada ou recesso nos casos previstos no artigo 1.077 do Código Civil e nas hipóteses reguladas no artigo 137 da Lei de Sociedades Anônimas, devendo fazê-lo no prazo decadencial de 30 dias subsequentes à Reunião Geral de Sócios em que manifestou sua dissidência, mediante notificação admonitória aos demais sócios.

§ único. A apuração de haveres e reembolso do sócio retirante dar-se-á na forma prevista na cláusula décima quinta.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que descumprir obrigações legais ou contratuais, praticar atos lesivos à sociedade, violar a boa-fé objetiva ou a *affectio societatis*, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, assegurando-se-lhe a ampla defesa em Reunião Geral Extraordinária especialmente convocada para deliberação sobre a exclusão, nos moldes do artigo 1.085 do Código Civil.

§ único. A apuração de haveres e reembolso do sócio excluído dar-se-á na forma contratualmente prevista.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA APURAÇÃO DE HAVERES NOS CASOS DE RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO

A quantificação do reembolso devido em razão do exercício de direito de retirada, da exclusão de sócio, ou da apuração de haveres de herdeiros será parametrizada pelo **valor patrimonial das quotas**, apurado em balanço especialmente realizado dentro de trinta dias contados da data da notificação do recesso, da exclusão ou do falecimento.

§ 1º. Os valores de reembolso serão pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em trinta dias após a realização do balanço referido no parágrafo anterior. As parcelas serão descontadas do faturamento líquido da sociedade, na proporção das quotas do sócio excluído, em recesso ou pré-morto. Caso o faturamento líquido não comporte o pagamento do valor total do reembolso após o interregno de 12 meses, deverá a sociedade, em 30 (trinta) dias, promover a venda de ativos para honrar o reembolso.

§ 2º. No escopo de preservação do empreendimento, nenhum reembolso será efetuado nos dois primeiros anos de operação da empresa, ressalvado o caso de apuração de haveres de herdeiros.

§ 3º. Somente no caso de apuração de haveres de herdeiros haverá a incidência de juros, fixados em 1% ao mês.

§ 4º. As parcelas vincendas serão monetariamente atualizadas com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, vindo este a ser extinto ou vedada a sua utilização para os fins aqui previstos, por qualquer outro índice que melhor venha refletir a real desvalorização da moeda nacional, ocorrida no período.

§ 5º. A título de multa contratual, o valor do reembolso devido ao sócio excluído será de 80% (oitenta por cento) do valor patrimonial de suas quotas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano um Balanço Patrimonial, e os lucros ou prejuízos acumulados serão creditados ou debitados na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

§ 1º. A destinação dos lucros, seja para distribuição de dividendos, constituição de reservas ou capitalização, será majoritariamente deliberada.

§ 2º. Os dividendos serão distribuídos aos sócios da forma deliberada na reunião geral de sócios.



§ 3º. Os livros e documentos de escrita contábil serão disponibilizados aos sócios anualmente, nos dias 1º de abril de cada ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos no artigo 1.087, 1.044 e 1.033 do Código Civil, bem como no artigo 206 da Lei 6.404, de 1976. O falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que manterá a mesma denominação social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÕES LEGAIS**

Para os efeitos do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934, de 18.11.94, **os sócios declaram** expressamente que não se acha incluso nas proibições de arquivamento legalmente previstas, bem como se encontram desimpedidos de qualquer óbice legal ao exercício de atividades civis e comerciais.

**Os Administradores declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do **art. 1.011, § 1º, do Código Civil**. Declaram, outrossim, a inexistência de condenação por crime que vede o acesso a atividade mercantil, nos termos do Inciso IV do Art. 53 do Dec. 1800, de 1996.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO**

Elege-se o foro da comarca de Uberlândia para a composição de improváveis controvérsias acerca deste contrato.

E assim, por acordadas estarem às partes, firmam o presente instrumento, declarando aceitá-lo nos exatos termos em que foi lavrado, e obrigando-se a cumprir fielmente o contrato e os deveres anexos ínsitos ao princípio da boa-fé objetiva, positivado no artigo 422 do novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.1.2002), e, para que sejam plenos seus efeitos legais, será providenciado o arquivamento do presente contrato no Registro Público de Empresas Mercantis.

Uberlândia/MG., 27 de Novembro de 2020.

***DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA***

***DANIEL SOARES VILELA SANTOS***

***EDUARDO ENGEL CAUHY***

***GABRIELA ALVES RAMOS***

***LEOPOLDO RIBEIRO TORRES***

Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116495 em 01/12/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207316856 - 30/11/2020. Autenticação: 5F4930DA1E0886CECFEB75F2DAFDDC0A12AF52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/731.685-6 e o código de segurança iWLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.685-6	MGN2038607703	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.634.056-00	DANIEL SOARES VILELA SANTOS
037.206.126-51	DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA
032.245.086-12	EDUARDO ENGEL CAUHY
019.274.062-85	GABRIELA ALVES RAMOS
526.276.086-49	LEOPOLDO RIBEIRO TORRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116495 em 01/12/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207316856 - 30/11/2020. Autenticação: 5F4930DA1E0886CECFEB75F2DAFDDC0A12AF52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/731.685-6 e o código de segurança iWLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, de NIRE 3121090858-6 e protocolado sob o número 20/731.685-6 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8116495, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.245.086-12	EDUARDO ENGEL CAUHY

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.276.086-49	LEOPOLDO RIBEIRO TORRES
032.245.086-12	EDUARDO ENGEL CAUHY
019.274.062-85	GABRIELA ALVES RAMOS
037.206.126-51	DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA
090.634.056-00	DANIEL SOARES VILELA SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/731.685-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116495 em 01/12/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207316856 - 30/11/2020. Autenticação: 5F4930DA1E0886CECFEB75F2DAFDDC0A12AF52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/731.685-6 e o código de segurança iWLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**C.M.C.:** 294.400-00

Nº Alvará/Ano: 18424/2020

**Vencimento**

Pessoa: 1016406

CNPJ: 28.341.370/0001-01

Emissão: 25/11/2020

**10/11/2023**Nome/Razão Social: **SIEG NEGOCIOS LTDA**

Endereço: AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600

Compl.: SALA 327

Bairro: MORADA DA COLINA

CEP: 38411106

**Área/Func. m²: 30****Código Reduz. Imóvel:****Área Predial m²:****Área territorial m²:****OS: 0****Área/Mesa/Cadeiras: 0****Caçambas: 0****Outdoor: 0**

Objetivo Social: - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, - SERVICOS DE PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET, - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE MERCADORIAS, - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CIRURGICO E DE LABORATORIOS, - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL, DOMICILIAR, AGROPECUARIO E DE INFORMATICA, - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br  
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

**DNIX8SC82**

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

J	10/11/2023	2	LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO.
J	10/11/2023	4	HABITE-SE COMERCIAL Nº 9476/2013.
P	30/11/2023	10	AVCB nº20180077252 // Emissão: 30/11/2018

Secretarias envolvidas neste Alvará:  
SMSU  
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) - e-mail: [cmciiss@uberlandia.mg.gov.br](mailto:cmciiss@uberlandia.mg.gov.br)  
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

**DNIX8SC82**

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI		
<b>CNPJ</b>	68.176.544/0001-42	<b>Autorização</b>	8.04.259-8
<b>Produto</b>	Máscara Hospitalar PFF2 S		

## Modelo Produto Médico

10.02 MH

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	PEÇA FACIAL FILTRANTE
<b>Registro</b>	80425989001
<b>Processo</b>	25351.332364/2015-96
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	POLYCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	13.492.197/0001-75	<b>Autorização</b>	8.17.020-7
<b>Produto</b>	mascara descartavel		

## Modelo Produto Médico

BMD - 001-Máscara mono camada descartável

BMD -002- Máscara dupla camada descartável

BMD -003 - Máscara tripla camada descartável.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Mascaras
<b>Registro</b>	81702070001
<b>Processo</b>	25351.621514/2020-04
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: POLYCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 28.341.370/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:09 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **EDE2.F3A0.D9A6.041D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SIEG NEGOCIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003017397.00-87

CNPJ/CPF: 28.341.370/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS

NÚMERO: 3600

COMPLEMENTO: SALA 327,

BAIRRO: MORADA DA COLINA

CEP: 38411106

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000432627741





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 28.341.370/0001-01

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2020 às 12:06

UBERLÂNDIA, 19 de Novembro de 2020 às 14:18

**Código de Autenticação:** 2011-1914-1822-0627-1121

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.341.370/0001-01  
**Razão Social:** ENGEL E FILHOS SOLUC EMPRESARIAIS LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA VITORIA 141 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-274

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2020 a 31/12/2020

**Certificação Número:** 2020120203050889998098

Informação obtida em 10/12/2020 12:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 1018561/20-08

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 294.400-00

**CPF:** 28.341.370/0001-01  
198545

**CÓDIGO PREFEITURA:**

**CONTRIBUINTE:** SIEG NEGOCIOS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - SALA 327, BAIRRO MORADA DA COLINA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.411-106

**ATIVIDADE:** 8211-3/00-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIST

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 19 de Novembro de 2020

Válida até: 18/01/2021

Código de autenticidade: 452A9D363B186FEC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.341.370/0001-01

Certidão n°: 30849343/2020

Expedição: 19/11/2020, às 14:32:45

Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIEG NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.341.370/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.341.370/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIEG NEGOCIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIEG NEGOCIOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>3600</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 327</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.411-106</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GAVEA (LOTEAMENTO)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUCAUHY@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(34) 3235-6754</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **08:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.341.370/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIEG NEGOCIOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>3600</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 327</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.411-106</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GAVEA (LOTEAMENTO)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUCAUHY@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(34) 3235-6754</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **08:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**